

Detalhe de Oferta de Emprego

Código da Oferta: OE202606/1685

Tipo Oferta: Procedimento Concursal para Cargos de Direção

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Organismo: Câmara Municipal de Penedono

Regime: Cargos não inseridos em carreiras

Cargo: Direção Intermédia de 2º grau

Área de Actuação: Áreas de atuação no âmbito das quais a Divisão de Gestão Municipal tem competências atribuídas nos termos dos artigos 12.º, 19.º e 20.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, Estrutura e Competências.

Remuneração: 2928,92

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Conteúdo Funcional: Conforme artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação: Área de estudo classificada com o código 34 (conforme Portaria n.º 256/2005, de 16 de março).

Perfil: Tendo em atenção as competências da Divisão de Gestão Municipal, para além da habilitação académica, o/a dirigente a recrutar deverá possuir:

- a) Conhecimentos, experiência e formação profissional na área funcional do cargo a prover, designadamente em relação às áreas de atuação no âmbito das quais a Divisão de Gestão Municipal;
- b) Aptidão para a promoção de uma gestão orientada para resultados;
- c) Domínio da legislação e orientações legais produzidas na área de atuação;
- d) Capacidade de liderança e gestão de pessoas;
- e) Capacidade de orientação para a inovação e a mudança;
- f) Capacidade de negociação e persuasão.

Os métodos de seleção a utilizar serão a avaliação curricular e a entrevista pública, todos valorados numa escala de 0 a 20 valores.

A avaliação curricular cuja ponderação final é de 40%, destina-se a avaliar as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo dirigente para o qual o procedimento foi aberto, com base na análise, qualificação e condições de admissibilidade dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância, designadamente, as habilitações, sobretudo profissionais, o percurso profissional, o tipo de funções exercidas, a relevância da experiência adquirida e da formação profissional realizada, valoradas nos seguintes fatores: Habilitação Académica, Formação Profissional e Experiência Profissional.

Entrevista pública cuja ponderação final é de 60%, tem o objetivo de avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, por comparação com o perfil e exigência da função a desempenhar, sendo objeto de apreciação, designadamente, os conhecimentos profissionais e as capacidades de liderança e gestão de pessoas, de orientação para a inovação e a mudança, bem como de negociação e persuasão.

Métodos de Seleção a Utilizar:

Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista pública, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam da Ata n.º 1 do presente procedimento concursal. De registar que as atas do presente procedimento serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas ao júri, através do endereço de correio eletrónico sonia.numao@cm-penedono.pt

Apenas os candidatos que, através da documentação de candidatura apresentada, demonstrem possuir os requisitos formais de provimento, bem como as condições de admissibilidade que configurem o perfil adequado ao provimento do cargo a exercer, serão convocados para a realização da entrevista pública com a antecedência de, pelo menos, cinco dias relativamente à data de realização da entrevista, considerando-se como desistência no prosseguimento do procedimento, designadamente, a não comparência dos candidatos na data, hora e local indicados.

Serão excluídos os candidatos que não comparecerem à Entrevista Pública, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção.

O Júri é constituído de acordo com o estabelecido nos n.ºs 1 a 3 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e tem a seguinte constituição:
Presidente: Paulo Jorge dos Santos Lopes Mendonça Tolda, Administrador do Instituto Politécnico da Guarda
Composição do Júri:
1.º vogal: Maria da Conceição Rodrigues Marques, Chefe de Divisão Municipal no município de Moimenta da Beira
2.º vogal: Ricardo Inácio de Castro, Chefe de Divisão Municipal no município de Moimenta da Beira

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Penedono	1	Largo da Devesa	Penedono	3630253 PENEDONO	Viseu	Penedono

Total Postos de Trabalho: 1

Requisitos Legais de Provimento: B - Os constantes no artigo 12º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social: Público, em 02 de julho de 2026

Apresentação de Candidaturas

Local: Exclusivamente por correio eletrónico para sonia.numao@cm-penedono.pt

Formalização da Candidatura: A candidatura deverá ser formalizada no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do procedimento concursal na BEP, através de requerimento dirigido à presidente da câmara municipal de Penedono, remetida exclusivamente por correio eletrónico para sonia.numao@cm-penedono.pt até ao termo do prazo fixado e identificada no assunto com o código da oferta da BEP e do cargo de direção intermédia a que se candidata.

Do requerimento deverão constar os seguintes elementos: Nome, nacionalidade, número de identificação fiscal, número do cartão de cidadão, morada completa, endereço de correio eletrónico, habilitações literárias, carreira e categoria detida, organismo a cujo mapa de pessoal pertence, organismo onde exerce funções e natureza do vínculo à Administração Pública e identificação inequívoca do procedimento concursal a que se candidata com indicação do código da oferta da BEP.

O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, em formato pdf:

- a) Curriculum Vitae detalhado, atualizado, datado e assinado, do qual constem, para além de outros elementos julgados necessários para o esclarecimento do júri e adequada apreciação do seu mérito, os seguintes: habilitações literárias e profissionais, cursos realizados e participações em ações de formação e respetiva duração, funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos períodos de duração e atividades relevantes;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias (sob pena de exclusão);
- c) Documentos comprovativos da formação profissional detida (com indicação das ações de formação finalizadas, entidades que as promoveram, duração e datas de realização), bem como qualquer outro elemento que considere relevante para a apreciação curricular a fazer;
- d) Declaração, devidamente autenticada e atualizada, pelo serviço de origem, da qual constem a modalidade da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a carreira e categoria detida e respetiva posição remuneratória e o tempo de serviço na carreira e em funções públicas e, se for o caso, o tempo de serviço prestado em cargos dirigentes – comissões de serviço (sob pena de exclusão);
- e) Podem ainda ser apresentados outros elementos instrutórios constantes do curriculum vitae, devidamente autenticados, considerados adequados pelo candidato para provar os requisitos e as características do perfil exigidos.

Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

A prestação de falsas declarações, dados ou informações, implica a exclusão imediata do procedimento.

Contacto: 254509030

Data de Publicação 2026-06-28

Data Limite: 2026-07-10

Observações Gerais: Os candidatos serão notificados do resultado do procedimento concursal, por correio eletrónico, não havendo lugar a audiência dos interessados, decorrente do procedimento concursal ser urgente e de interesse público.
Todas as notificações a que houver lugar serão efetuadas por correio eletrónico.

Findo o procedimento concursal, o Júri elabora a proposta de designação com indicação das razões por que a escolha recaiu no candidato proposto, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 21.º do Estatuto.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
